



LEI Nº. 2.848 DE 03 DE MARÇO DE 2009

“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº. 2.653 de 23 de Maio de 2007 e dá outras providências”.

JOSÉ CLAUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 3º da Lei nº. 2.653 de 23 de maio de 2007, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Fica o Poder Público Municipal autorizado a ceder gratuitamente locais públicos para a concentração de grande número de participantes, desde que sejam obedecidas as legislações de trânsito e o cumprimento de todas as normas legais exigidas para o local pleiteado”.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 03 de Março de 2009.


José Claudio Martins
Prefeito Municipal

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal


Miriam Donha Palharini
Diretora de Adm. Plan. e Finanças.